



“TERMO ADITIVO Nº 04”

AO CONTRATO Nº 53/2014

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com sede na Rua Cadete Polônia nº 645 – bairro Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº, 31.548.811/0001-55 neste ato representada por seu Sócio **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 75-1-02450-4 D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 17/05/2019, contida nos processos EMUSA nº 510002255/2015, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “A” e “B” e seu §1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2014, firmado em 06/10/2014, que tem por objeto a *execução das obras de Construção do Mercado Popular e Implantação do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social), no bairro do Largo da Batalha, no Município de Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo 510002255/2015



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 131.096,24 (cento e trinta e um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondendo a 8,87% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.04.122.0010.3006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macêdo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

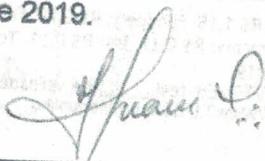
P/P

Mauro Cristiano Perassolli
Sócio/Resp. Técnico

PROCURAÇÃO

VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.548.811/0001-55, sediada a Rua Cadete Polônia 645, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu sócio-diretor, **MAURO CRISTIANO PERASSOLLI**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dr Celso Dias Gomes n.º 119, Marazul, Piratininga Niterói, RJ, RG 3.295.060-2 IFP/RJ, CPF/MF 339.146.307-44, outorga a seu bastante PROCURADOR, o sr. **MARCELO FURTADO MIEIRO**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, RG 22.506.436-9 DIC/RJ, CPF/MF 140.676.457-40, registro no CREA/RJ n.º 2014129950, residente e domiciliado na Rua Professor Stephane Vannier, n.º 23, Camboinhas, Niterói, RJ, **TODOS** os poderes para, representando a Empresa: Credenciar Terceiros, junto aos Órgãos Públicos e Privados, para representar a Empresa em Vistorias, retirada de Edital, Retirar o Atestado de Vistoria; Credenciar Terceiros para representar a Empresa em Licitações; Vistoriar, e Retirar o Atestado de Vistoria; Assinar Proposta de Preços, Cronogramas Físicos e Físicos-Financeiros, Planilhas de Custos e de Preços, e de Composições de Custos Unitários e de BDI; Declarações de Responsável Técnico, Declaração de Disponibilização de Equipamentos, Máquinas, e Instalações e Pessoal Técnico, Declaração de Trabalho de Menor, para o CUMPRIMENTO DO ART.7.º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, declaração de inexistência de qualquer fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, Declaração de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Declaração sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as suas propostas apresentadas para participar de toda e qualquer Licitação junto aos órgãos governamentais e todos os outros, foram elaboradas de maneira independente por esta Empresa, e o conteúdo das propostas não foram nem serão, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da mesmas Licitações que participar, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Declaração que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar das Licitações que participar, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato das mesmas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; Declaração que não a Empresa não tentou, nem tentará, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitações que participar, quanto a participar ou não das referidas licitações; Declaração que o conteúdo da proposta apresentada para participar das licitações que participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato das licitações que participar, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; Declarar que o conteúdo da proposta apresentada para participar das Licitações não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante dos órgãos Públicos ou Privados envolvidos nas mesmas, antes da abertura oficial das propostas; e Declarar que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração; assinar Recursos, Contra-razões e Impugnações em Licitações de Órgãos Públicos e Privados, assinar Contratos de prestação de Serviços e Obras junto a Órgãos Públicos e Privados, bem como Reratificações de Contratos e Aditivos contratuais de prazo e de valor, para tal tomando-o seu bom, fiel e bastante PROCURADOR.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2019.



Mauro Cristiano Perassolli